



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.238, DE 05 DE ABRIL DE 2022

Autoriza a alteração do Plano Plurianual 2022-2025 e da Lei Orçamentária Anual - 2022 para adequação, alteração da redação e inclusão de ação específica e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** estatui e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada parcialmente a Lei nº 3.194 de 11 de novembro de 2021 – Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Ananindeua, para alteração da redação e codificação da ação de “Implementação de Ações com Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF” para “**Implementação das Ações com Índice de Gestão Descentralizada – IGDPAB**” conforme o que dispõe a Lei nº14.284/2021 que instituiu os Programas Auxílio Brasil e Alimenta Brasil.

TÍTULO I
CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Art. 2º Fica incluída na Lei nº 3.189 de 05 de novembro de 2021 – Lei Orçamentária Anual - LOA, a Ação “**Implementação das Ações com Índice de Gestão Descentralizada – IGDPAB**” conforme configuração orçamentária descrita a seguir:

10.01.08.244.0003.2.417 – Implementação das Ações com Índice de Gestão Descentralizada – **IGDPAB**

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças autorizada a proceder aos remanejamentos orçamentários necessários para atender a programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
10.01.08.244.0003.2.417	3.1.90.04.00.00.00	Contratação por tempo determinado	13110000	R\$ 266.482,23
10.01.08.244.0003.2.417	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	13110000	R\$ 417.371,32
10.01.08.244.0003.2.417	3.3.90.36.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PF	13110000	R\$ 35.890,00
10.01.08.244.0003.2.417	3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	13110000	R\$ 300.000,00



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

10.01.08.244.0003.2.417	3.3.90.40.00.00.00	Serviços de tecnologia da informação	13110000	R\$ 24.901,00
10.01.08.244.0003.2.417	3.3.90.49.00.00.00	Auxílio transporte	13110000	R\$ 14.805,11
10.01.08.244.0003.2.417	4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e material permanente	13110000	R\$ 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.109.449,66

Art. 4º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação consignada no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da unidade orçamentária abaixo discriminada:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
10.01.08.244.0003.2.360	3.1.90.04.00.00.00	Contratação por tempo determinado	13110000	R\$ 266.482,23
10.01.08.244.0003.2.360	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	13110000	R\$ 417.371,32
10.01.08.244.0003.2.360	3.3.90.36.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PF	13110000	R\$ 35.890,00
10.01.08.244.0003.2.360	3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	13110000	R\$ 300.000,00
10.01.08.244.0003.2.360	3.3.90.40.00.00.00	Serviços de tecnologia da informação	13110000	R\$ 24.901,00
10.01.08.244.0003.2.360	3.3.90.49.00.00.00	Auxílio transporte	13110000	R\$ 14.805,11
10.01.08.244.0003.2.360	4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e material permanente	13110000	R\$ 50.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 1.109.449,66

Art. 5º Os demais conteúdos integrantes do Plano Plurianual 2022-2025 e da Lei Orçamentária Anual – 2022, original, permanecem inalterados nas suas íntegras.

Art. 6º. Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 05 de abril de 2022.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO